



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS
Gabinete do Prefeito



Lei n.º 1.107/2014, de 22 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a alteração do inciso II do artigo 3º da Lei n. 978/2009 que autoriza o Executivo Municipal de Delmiro Gouveia a doar lotes, de propriedade do Município, para fins de incentivo e fomento da economia deste Município, e contém outras providências.

O **Prefeito do Município de Delmiro Gouveia**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do inciso II do art. 3º da Lei n. 978/2009, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º.(...)

II – Concluir a construção das instalações e efetivo funcionamento da indústria, empresa e/ou comércio no prazo máximo de seis anos a partir da data do termo de doação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/Al, 22 de dezembro de 2014.


LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO